



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 20/08/2021– HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial 050/2021 – Processo Licitatório 100/2021 – RP 036/2021**

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluido de freio e estopa, para atender à necessidade dos veículos da frota municipal de Conselheiro Lafaiete.**

**No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e 31/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 100/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021 – RP 036/2021. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – EPP	04.335.223/0001-60	JUCENIO DIAS FERRAZ	506.953.636-20
JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME	19.277.764/0001-57	WANDERSON CARLOS DE SOUZA	812.068.366-87
TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME	19.040.477/0001-29	ISAIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	118.573.446-50
NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	02.283.746/0004-28	SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA	741.182.186-15
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME	13.169.585/0001-10	DARLAN GERSON DA SILVA	014.696.286-94

A documentação de credenciamento das empresas elencadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes definidas em sorteio, MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – EPP, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME. Pontua-se que todas as licitantes apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Ato contínuo, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação de habilitação que foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes credenciados das empresas definidas em sorteio supramencionadas. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de proposta, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes escolhidos. Foram classificadas as propostas de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital. Foram procedidas as desclassificações dos itens das propostas cujo valor estava acima do valor máximo estipulado na estimativa de valores, nos termos do item 8.4 do edital. Tudo conforme registrado no mapa de lances que será anexado aos autos. Observada a ordem classificatória, e realizado sorteio para definição da ordem de lances em relação às licitantes empatadas, quando necessário, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances emitidos anteriormente à fase de habilitação:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário (R\$)
01	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME	26,70
02	JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME	400,00
03	MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – EPP	445,00
04	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME	361,10
05	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	480,30
06	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	682,40
07	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME	102,40
08	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME	14,00
09	MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – EPP	11,15

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar. As documentações das empresas CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME, MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – EPP, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME e NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP foram conferidas e estavam de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

acordo com as exigências editalícias, sendo declaradas a respectivas Habilitações. Registra-se que a licitante NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP não apresentou declaração de cumprimento de cota de aprendiz, todavia, tal documento é facultado quando se trata de ME e/ou EPP. Quanto à licitante JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME a documentação de habilitação foi conferida e encontrava-se em conformidade com o edital, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida em 21/07/2021 e do Certificado de Regularidade do FGTS que estava vencido desde 12/08/2021, em desatendimento aos itens 9.3.6 e 9.3.2 do Edital. Diante disso, de acordo com o item 10.2.10.1, alínea ‘a’, do Edital, o Pregoeiro poderia conceder à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. Todavia, o representante da licitante JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME providenciou a regularização dos documentos na própria sessão, tendo encaminhado a documentação atualizada por e-mail, que será anexada ao processo. Diante disso, o Pregoeiro declarou a Habilitação da empresa JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME. Registra-se que o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME estava com endereço divergente daquela constante do ato constitutivo apresentado. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e razão social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Diante disso, tendo sido todas as licitantes declaradas HABILITADAS, o resultado definitivo do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração final anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01 e 07	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME
02	JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME
03 e 09	MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – EPP
04 e 08	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME
05 e 06	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP


Comunicadas as licitantes acerca do resultado, nenhuma das licitantes manifestaram interesse na interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro. A documentação de habilitação foi rubricada pelos representantes das empresas supramencionadas. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Equipe


  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Equipe

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Equipe

  
Ana Flávia de Oliveira Pereira  
Equipe (Suplente)

  
MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – EPP  
JUCENIO DIAS FERRAZ

  
NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP  
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA

  
JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 – ME  
WANDERSON CARLOS DE SOUZA

  
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME  
DARLAN GERSON DA SILVA

  
TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME  
ISAIAS CANDIDO DE OLIVEIRA